



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná



Certidão Negativa de Débitos Nº 55508 / 2016

CERTIFICAMOS, conforme requerido por MARINGÁ HOSPITALAR, CPF/CNPJ nº 07.396.733/0001-36, para fins DE LICITAÇÃO, que NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de MARINGÁ HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - EPP, CPF/CNPJ nº 07.396.733/0001-36, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão emitida com base nas seguintes normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 564/2010

Emitida em 08/11/2016

Válida até 07/05/2017

Código de autenticação: 67993.37187.43734

Certidão emitida gratuitamente

[Handwritten signatures and marks]

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07396733/0001-36
Razão Social: MARINGA HOSPITALAR DISTR DE MEDIC E CORRELATOS LTDA ME
Nome Fantasia: MARINGA HOSPITALAR
Endereço: AV GUAIRA 554 / ZONA 07 / MARINGA / PR / 87020-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

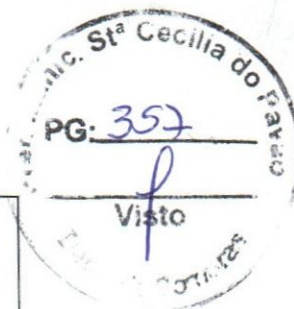
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2017 a 18/02/2017

Certificação Número: 2017012003582066519680

Informação obtida em 27/01/2017, às 16:35:36.

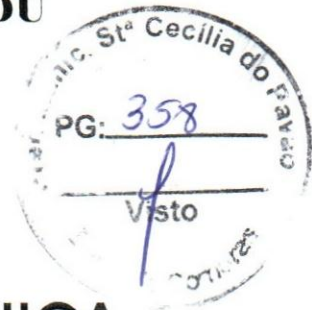
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAICANDU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Email: compras@paicandu.pr.gov.br
Rua Sete de Setembro, 499- Centro - C E P - 87.140-000
(Oxx44) 3244-0411



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Informamos que a EMPRESA MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, inscrita no CNPJ N° 07.396.733/0001-36, INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 903.39140-56, situada na Avenida Guairá, 554, Zona 7 na cidade de Maringá - Estado do Paraná, é fornecedora de produtos médicos, farmacêuticos, medicamentos e medicamentos especiais (psicotrópicos), equipamentos, materiais médico-hospitalares, materiais odontológicos, laboratoriais, saneantes e materiais de limpeza.

Atestamos ainda, que a referida empresa forneceu as quantidades dentro do prazo estabelecido, cumprindo rigorosamente as exigências estabelecidas, demonstrando alta capacidade técnica.

O referido é a expressão da verdade.

Paicandu, 20 de Janeiro de 2017

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Tarcisio Marques dos Reis
Prefeito Municipal

Validade: 1 (um) ano

Serviço Dist. de Água Boa-PR
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a Presente fotocópia
confere com o seu original do que dou fê.

Água Boa 07 FEV. 2017

Maria de Fátima Dias Midauar-Tabella
Ednei Roger Midauar Seghesi-Aux. Jur.

Cartório Água Boa
VIDE VERSO

14



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Sete de Setembro, nº 499 - Centro
www.paicandu.pr.gov.br

(44) 3244-0400
CNPJ: 76.282.664/0001-52



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2016

Aos trinta dias do mês de junho de 2016, na sede do Município de Paçandu - PR, situada a Rua Sete de Setembro, 499, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade, RG n. 3.181.227-5-SSP/PR e inscrito no CPF sob o n. 424.705.019-20, e do outro lado à empresa **MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 07.396.733/000136 com sede na Avenida Guairá, nº 554, Zona 07, Maringá-PR, representada neste ato pelo representante legal **MAURO APARECIDO BEZERRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 6.523.042-9 SSP/PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 027.414.219-86, residente e domiciliado na Rua Doutor Rui Carnassiali, nº 174, Conjunto Habitacional Karina, na cidade de Maringá-PR, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitada devidamente **HOMOLOGADA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Atenção Básica e do Pronto Atendimento no Município de Paçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

1.2. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

2.1. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

2.1.2. Os contratos celebrados em decorrência da utilização da Ata de Registro e Preços tem prazo de vigência próprio, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

2.1.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.1.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

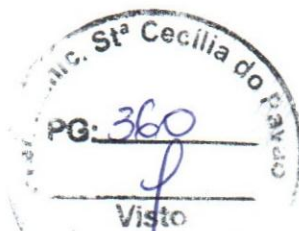
2.2. A entrega será em até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação de entrega/autorização de fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Serviço Público de Água Boa-PR
CERTIFICAÇÃO
CONFIRO que a presente fotocópia
confere com o seu original do que dou fé.
Água Boa 07-FEV. 2017
Maria de Fátima Dias Midaur-Jabellá
Edner Roger Midaur Seghesi-Aux. Jur.

O selo de autenticação
foi fixado na última
folha deste documento.



3.2. Caberá ao usuário da Ata de Registro de Preços deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá ainda informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

4. CLÁUSULA QUARTA- DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pelos usuários da Ata de Registro de Preços.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante encaminhamento de nota de empenho.

4.3. O(s) fornecedores classificado(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as autorizações efetuadas dentro do prazo de validade do registro.

4.4. A Entrega dos materiais deverá ser feita parcelada, na Farmácia Municipal, localizada à Rua Santos Dumont, n.º 991, Centro, no prazo de 96 (noventa e seis) horas, de acordo com a necessidade, sem qualquer ônus adicional.

4.4.1. No caso situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito, que impossibilitem a entrega dos Materiais, o prazo para a entrega dos Materiais poderá ser prorrogado para o próximo dia útil, desde que justificado pela fornecedora e aceito pela administração.

4.5. A Administração se reserva no direito de suspender o fornecimento se estiverem sendo executados em desacordo com as condições do presente edital.

4.6. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5. CLÁUSULA QUINTA- DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos medicamentos constantes do Registro de Preços serão firmadas com a Prefeitura Municipal, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/1993, e será formalizada através de instrumento de contrato.

5.2. O prazo para a assinatura da Ata será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. A licitante vencedora não poderá subcontratar sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA- DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do SRP notificará a fornecedora com o menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7. CLÁUSULA SETIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 dias, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, após a

ga dos produtos desta li
30 dias. Acebime
que a Promote Estaciona
que deu 22.

Serviço Inter. de Água Potável
COMUNICAÇÃO
que a Promote Estaciona
que deu 22.

Agua Boa
07 FEB 2017

Maria de Fátima Dias Miranda: Tábella
Edher Roger Midaur Seghesi-Aux. Jur.

O selo de autenticação
foi fixado na última
folha deste documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAICANDU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Sete de Setembro, nº 499 - Centro
www.paicandu.pr.gov.br
(44) 3244-0400
CNPJ: 76.282.664/0001-52



apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7.1.1. A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND do INSS e FGTS com validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

7.2. Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susgado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.3. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.4. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

7.5. O Município de Paicandu - PR não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8. CLÁUSULA OITAVA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

8.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

8.1.2. Multas:

8.1.2.1. 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

8.1.2.2. 1% (um por cento) por dia sobre o valor global deste contrato, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

8.1.2.3. 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

8.1.2.4. 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".

8.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a

Serviço Público de Água Boa-PR
CERTIFICADO DE AUTENTICAÇÃO
confere com o original do que dou fé
Água Boa 07 FEV. 2017
Maria de Fátima Dias Almeida Tabelada
Edner Roger Michener Seghesi Aux. Jur.

O selo de autenticação
foi fixado na última
folha deste documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAICANDU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Sete de Setembro, nº 499 - Centro
www.paicandu.pr.gov.br
(44) 3244-0400
CNPJ: 76.282.664/0001-52



Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, quando:

8.2.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,

8.2.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

8.2.3. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,

8.2.4. Não mantiver a proposta,

8.2.5. Falhar ou fraudar na execução do contrato,

8.2.6. Comportar-se de modo inidôneo ou

8.2.7. Cometer fraude fiscal,

8.3. Pela recusa do representante legal da adjudicatária em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 2% (dois por cento) do valor total do fornecimento, a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

8.4. As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

8.5. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

8.6. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa dos Usuários da Ata de Registro de Preços deste Município quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

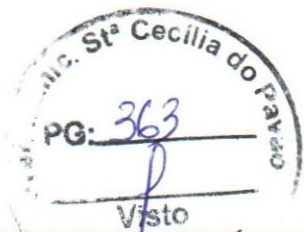
Serviço Dist. de Água Boa-PR
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICADO que a Presente fotocópia
confere com o seu original do que dou fé.
Água Boa 07.FEV. 2017
Maria de Fátima Dias Menezes-Tabela
Eder Roger Motaux-Segresi-Aux. Jur.

O selo de autenticação
foi colocado na última
folha deste documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAICANDU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Sete de Setembro, nº 499 - Centro
www.paicandu.pr.gov.br

(44) 3244-0400
CNPJ: 76.282.664/0001-52



10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo do Usuário da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRATO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim registrados:

ITEM	UD	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	MENOR VALOR	
					V. UNIT.	V. TOTAL
104	comp	400	Permanganato de potássio 10 mg	MARIOL	R\$ 0,04	R\$ 16,00
138	amp	300	Clorpromazina 25 mg 5 ml	HYPOFARMA	R\$ 0,88	R\$ 264,00
139	amp	10000	Diazepam 10 mg/2 ml inj.	SANTISA	R\$ 0,56	R\$ 5.600,00
140	amp	400	Cloridrato de Petidina 100 mg/2 ml	UNIÃO QUIMICA	R\$ 1,53	R\$ 612,00
141	amp	400	Fenobarbital 200 mg 1 ml	TEUTO	R\$ 0,71	R\$ 284,00
142	amp	800	Fenitoína 50 mg/ml inj.	HIPOLABOR	R\$ 1,85	R\$ 1.480,00
143	amp	800	Haloperidol 5 mg/ml 1 ml inj.	TEUTO	R\$ 0,86	R\$ 688,00
144	amp	400	Midazolan 5 mg/5ml	HIPOLABOR	R\$ 1,20	R\$ 480,00
145	amp	400	morfina 10 mg/ml injetavel	CRISTALIA	R\$ 1,83	R\$ 732,00
146	amp	300	Sulfato de morfina 1 mg/ml	CRISTALIA	R\$ 4,67	R\$ 1.401,00
147	amp	10000	Cloridrato de tramadol 100mg/ml	HIPOLABOR	R\$ 0,87	R\$ 8.700,00
151	amp	50	Flumazenil 0,1mg/ml	UNIÃO QUIMICA	R\$ 21,75	R\$ 1.087,50
152	fr	200	Levomepromazina gotas 4% 20 ml	CRISTALIA	R\$ 7,79	R\$ 1.558,00
153	fr	60	Cloridrato de tetracaina 1% +cloridrato de fenilefrina 0,1%	ALLERGAN	R\$ 6,79	R\$ 407,40
154	amp	300	Citrato de fentanila 0,05mg/ml	HIPOLABOR	R\$ 0,81	R\$ 243,00
156	comp	20000	Imipramina 25 mg	CRISTALIA	R\$ 0,30	R\$ 6.000,00
157	comp	50000	Metilfenidato 10 mg	NOVARTIS	R\$ 1,02	R\$ 51.000,00
159	comp	6000	Trazodona retard 150 mg	APSEN	R\$ 2,89	R\$ 17.340,00
160	comp	5000	Trazodona 50 mg	APSEN	R\$ 0,96	R\$ 4.800,00
161	comp	4000	Clobazam 10 mg	SAFONI	R\$ 0,50	R\$ 2.000,00
162	comp	2000	Nitrazepam 5 mg	E.M.S	R\$ 0,17	R\$ 340,00
163	comp	800	Sulpirida 50 mg	SAFONI	R\$ 0,53	R\$ 424,00
165	comp	1000	Clomipramina 25 mg	E.M.S	R\$ 0,64	R\$ 640,00
166	comp	4000	Clomipramina 75 mg	NOVARTIS	R\$ 1,32	R\$ 5.280,00
167	comp	300	Quetiapina 50 mg XR	ASTRAZENECA	R\$ 5,99	R\$ 1.797,00
169	comp	20000	Citalopram 20 mg	E.M.S	R\$ 0,25	R\$ 5.000,00
171	comp	6000	Divalproato de sódio 500 mg ER	ABBOTT	R\$ 2,54	R\$ 15.240,00
172	comp	3000	Mirtazapina 30 mg	SANDOZ	R\$ 1,80	R\$ 5.400,00

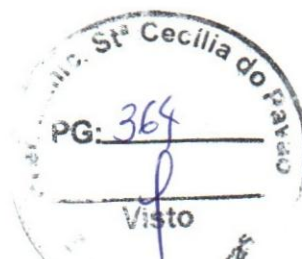
Serviço Dist. de Água Boa-PR
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a Presente fotocópia
confere com o seu original do que dou fé.
Água Boa 07 FEB. 2017
Maria de Fátima Dias Miquelari-Tabeliã
Edner Roger Miquelari Seghesi-Aux. Jur.

O selo de autenticação
foi fixado na última
folha deste documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAICANDU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Sete de Setembro, nº 499 - Centro
www.paicandu.pr.gov.br

(44) 3244-0400
CNPJ: 76.282.664/0001-52



173	comp	3000	Mirtazapina 45 mg	SANDOZ	R\$ 2,58	R\$ 7.740,00
174	comp	5000	Risperidona 1 mg	CRISTALIA	R\$ 0,24	R\$ 1.200,00
175	comp	10000	Risperidona 2 mg	CRISTALIA	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
176	comp	5000	Venlafaxina 150 mg	E.M.S	R\$ 3,00	R\$ 15.000,00
177	comp	6000	Venlafaxina 75 mg	E.M.S	R\$ 1,38	R\$ 8.280,00
178	comp	20000	Paroxetina 20 mg	E.M.S	R\$ 0,24	R\$ 4.800,00
179	comp	2000	Alprazolam 0,5 mg	E.M.S	R\$ 0,26	R\$ 520,00
180	comp	1500	Alprazolam XR 2.0 mg	PFIZER	R\$ 3,36	R\$ 5.040,00
181	comp	3000	Disulfiram	SANOFI	R\$ 0,35	R\$ 1.050,00
182	comp	4000	Divalproato de sódio 250 mg	ABBOTT	R\$ 1,36	R\$ 5.440,00
183	comp	1000	Palmoato de imipramina 75 mg	NOVARTIS	R\$ 1,61	R\$ 1.610,00
184	comp	500	Periciazina 10 mg	SAFONI	R\$ 0,38	R\$ 190,00
185	comp	5000	sulpirida 200 mg	SAFONI	R\$ 0,99	R\$ 4.950,00
186	comp	3000	Bromazepam 6.0 mg	TEUTO	R\$ 0,05	R\$ 150,00
187	comp	500	Excitalopram 10 mg	E.M.S	R\$ 0,36	R\$ 180,00
Total						R\$ 197.963,90

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO.

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado na Imprensa Oficial.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Farmacêutica Municipal Rosana de Oliveira Teixeira, nos termos do art. 67, da Lei nº 8666/93.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Maringá, Estado do Paraná, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Paicandu, 30 de junho de 2016.


TARCISIO MARQUES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL


MAURO APARECIDO BEZERRA DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR

Service Dist. de Água Boa - PR
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia
confere com o original do que deu fe.
Água Boa 07 FEV. 2017
Mária de Fátima Dias Midauer - Tabeliã
Ednei Roger Midauer Seghesi - Aux. Jur.

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FK024854

Service Dist. de Água Boa - PR
Comarca de Maringá - PR
Mária de Fátima Dias Midauer
TABELIÃ E REGISTRADORA
João Lucas Passarelli Cordeiro
Ednei Roger M. Seghesi
Endereços
Água Boa, 30 - Fone 3241.1121 - CEP 81445-000 - Água Boa - PR

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa - s/n - CEP 87 013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201701170944074344300

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **** Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá - Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CIVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

CNPJ: 07.396.733/0001-36

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a)

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 28,25 - 143 VRC ***

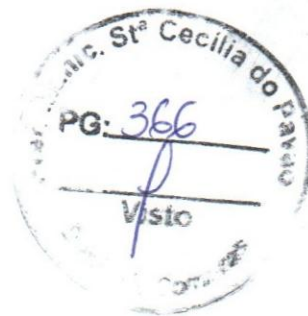
O referido é verdade e dá fé.

Maringá, terça-feira, 17 de janeiro de 2017.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ - PR
assinado digitalmente
Serviço Dist. de Água Boa - PR
Comarca de Maringá - PR
Maria de Fátima Dias Midaur
TABELIA E REGISTRADORA
João Lucas Passarelli Cordero
Edner Roger M. Seghesi
Escriturantes
Rua São João, 550 - Fone: 3242-1181 - CEP 87145-000 - Água Boa - PR



Serviço Dist. de Água Boa - PR
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICADO que a Presente fotocópia
conferir com o seu original do que dou fé.
Água Boa 07 FEV. 2017
Maria de Fátima Dias Midaur - Tabelia
Edner Roger Midaur Seghesi - Aux. Jur.



**PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017**

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Através da presente, declara(mos) expressamente que a empresa **MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, CNPJ 07.396.733/0001-36, não está impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal, e não possui, em seu quadro de pessoal empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inciso V, da Lei nº 8666/93 e art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro(amos) ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito o Município de Santa Cecília do Pavão.

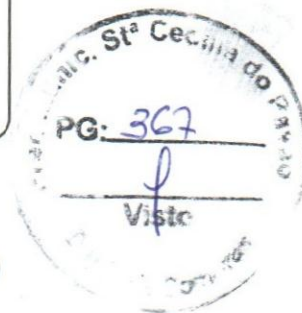
Maringá, 06 de Fevereiro de 2017

07.396.733/0001-36
MARINGÁ HOSPITALAR DIST. DE
MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA.
AV. GUAÍRA, Nº 554
ZONA 07 - CEP 87020-050
MARINGÁ - PR

Mgá. Hosp. Dist. de Med.
e Correlatos Ltda.
Mauro Aparecido Bezerra da Silva
CPF: 027.414.219-86
RG: 6.523.642-9

MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA.

AV. GUAÍRA, 554 - FUNDOS - ZONA 7 - **FONE: (44) 3262-6350** - CEP 87.020-050 - MARINGÁ - PR



**PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ 07.396.733/0001-36, através de seu Representante Legal, declara sob as penas da lei, que NÃO FOI considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Maringá, 06 de Fevereiro de 2017

07.396.733/0001-36
MARINGÁ HOSPITALAR DIST. DE
MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA.
AV. GUAÍRA, Nº 554
ZONA 07 - CEP 87020-050
MARINGÁ - PR

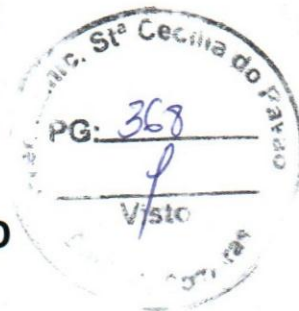
Mgá. Hosp. Dist. de Med.
e Correlatos Ltda.
Mauro Aparecido Bezerra da Silva
CPF: 027.414.219-86
RG: 6.523.042-9

MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA.

AV. GUAÍRA, 554 - FUNDOS - ZONA 7 - FONE: (44) 3262-6350 - CEP 87.020-050 - MARINGÁ - PR

CNPJ: 07.396.733/0001-36

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 903.39140-56



**PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017**

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO Nº 05/2017 – FORMA PRESENCIAL instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Cecília do Pavão, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do Pregão nº 05/2017, forma presencial, realizado pela Prefeitura do Município de Santa Cecília do Pavão.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Mgá. Hosp. Dist. de Med.
e Correlatos Ltda.
Mauro Aparecido Bezerra da Silva
CPF: 027.414.219-26

Maringá, 06 de Fevereiro de 2017

MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA.

AV. GUAÍRA, 554 - FUNDOS - ZONA 7 - FONE: (44) 3262-6350 - CEP 87.020-050 - MARINGÁ - PR

CNPJ: 07.396.733/0001-36

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 903.39140-56



**PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017**

DECLARAÇÃO DE SÓCIOS RESPONSÁVEIS

Declaro, sob as penas da lei e para os devidos fins, que os sócios proprietários da empresa MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.396.733/0001-36, com sede na Avenida Guaira, 554, na cidade de Maringá – PR, são os Sr. Jair de Almeida, portador do CPF nº 258.239.348-74 e RG:15.889.390, e o Sr. Mauro Aparecido Bezerra da Silva CPF: 027414219-86 e RG: 5523042-9.

Declaro ainda, que, no caso desta empresa ser vencedora do certame promovido pelo Pregão Presencial nº 05/2017, a pessoa que assinar o instrumento contratual será o Srº Mauro Aparecido Bezerra da Silva, brasileiro, sócio proprietário, residente e domiciliado na cidade de Maringá, portador do RG: 5523042-9 e do CPF: nº 027414219-86.

Por ser verdade, firmo a presente.

Maringá, 06 de Fevereiro de 2017

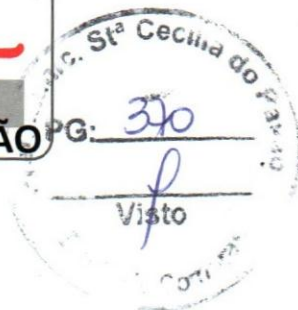
07.396.733/0001-36
MARINGÁ HOSPITALAR DIST. DE
MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA.
AV. GUAIRA, Nº 554
ZONA 07 - CEP 87020-050
MARINGÁ - PR

Mgá. Hosp. Dist. de Med.
e Correlatos Ltda.
Mauro Aparecido Bezerra da Silva
CPF: 027.414.219-86
RG: 6.523.042-9

MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA.

AV. GUAÍRA, 554 - FUNDOS - ZONA 7 - FONE: (44) 3262-6350 - CEP 87.020-050 - MARINGÁ - PR

PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017



DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ 07.396.733/0001-36, com sede na av. Guaira, 554, zona VII, Maringá/PR, licitante no certame acima destacado, promovido por essa Prefeitura Municipal, declara, que atende o artigo 9 seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93, por intermédio de seu representante legal que:

Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Maringá, 06 de Fevereiro de 2017

07.396.733/0001-36

**MARINGÁ HOSPITALAR DIST. DE
MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA.**

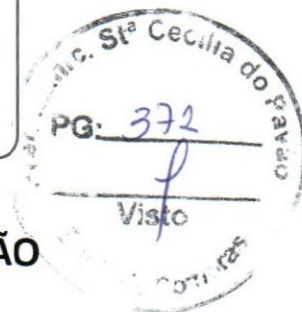
**AV. GUAÍRA, Nº 554
ZONA 07 - CEP 87020-050**

MARINGÁ - PR

**Mgá. Hosp. Dist. de Med.
e Correlatos Ltda.**
Mauro Aparecido Bezerra da Silva
CPF: 027.414.219-06
RG: 6.523.042-9

MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA.

AV. GUAÍRA, 554 - FUNDOS - ZONA 7 - FONE: (44) 3262-6350 - CEP 87.020-050 - MARINGÁ - PR



**PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017**

**DECLARAÇÃO QUE ATENDE O INCISO V DO ART. 27, DA LEI
8.666/93**

MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ 07.396.733/0001-36, sediada no endereço Av. Guaira, 544, Zona VII, Maringá/PR, por seu representante infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos.

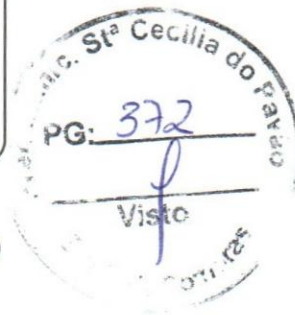
Maringá , 06 de Fevereiro de 2017

07.396.733/0001-36
**MARINGÁ HOSPITALAR DIST. DE
MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA.**
AV. GUAÍRA, Nº 554
ZONA 07 - CEP 87020-050
MARINGÁ - PR

**Mgá. Hosp. Dist. de Med.
e Correlatos Ltda.**
Mauro Aparecido Bezerra da Silva
CPF: 027.414.219-86
RG: 6.523.042-9

MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA.

AV. GUAÍRA, 554 - FUNDOS - ZONA 7 - FONE: (44) 3262-6350 - CEP 87.020-050 - MARINGÁ - PR



**PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017**

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ 07.396.733/0001-36, com sede na Av. Guaira 554, Zona VII, Maringá/PR, licitante no certame acima destacado, promovido por essa Prefeitura Municipal, declara, por meio de seu representante legal infra-assinado, RG nº 55230429, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

Maringá , 06 de Fevereiro de 2017

07.396.733/0001-36
MARINGÁ HOSPITALAR DIST. DE
MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA.
AV. GUAIRA, Nº 554
ZONA 07 - CEP 87020-050
MARINGÁ - PR

Mgá. Hosp. Dist. de Med.
e Correlatos Ltda.
Mauro Aparecido Bezerra da Silva
CPF: 027.414.219-86
RG: 6.523.042-9

MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA.

AV. GUAÍRA, 554 - FUNDOS - ZONA 7 - FONE: (44) 3262-6350 - CEP 87.020-050 - MARINGÁ - PR